



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Fundamento: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Instruções de preenchimento: os campos destacados em amarelo e entre colchetes devem ser preenchidos ou ajustados pelo órgão/entidade demandante, conforme as características de cada certame (Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado — PSS). O restante do texto constitui minuta técnica padronizada e pode ser adaptado conforme a realidade local, desde que mantida a fundamentação legal.

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANO FERNANDES JARDIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

CONTATO/E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: prefeito@catasaltas.mg.gov.br – licitacoes@catasaltas.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2026

1 — OBJETO

1.1 Contratação de instituição brasileira especializada e sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados voltados ao planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de concurso público destinado ao provimento de cargos/vagas de níveis fundamental, médio, técnico e superior para a Prefeitura Municipal de Catas Altas, compreendendo a elaboração de edital, recebimento das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas, processamento dos resultados, julgamento de recursos, realização de provas práticas, provas de títulos, avaliação biopsicossocial e/ou heteroidentificação (quando aplicável), homologação do resultado final e demais atividades necessárias à execução integral do certame.

1.2 Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exigindo conhecimento técnico específico, equipe multidisciplinar qualificada, sistemas informatizados de gestão de certames públicos, parque gráfico próprio e estrutura operacional compatível com a complexidade do objeto.

1.3 A contratação pretendida possui fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da possibilidade legal de contratação direta, por dispensa de licitação, de



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional, do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, aplicável à Administração Pública.

2 — JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de recomposição/complementação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, diante de cargos vagos, aposentadorias, exonerações, falecimentos, ampliação de atividades conforme quadro de cargos relacionados abaixo.

Conforme levantamento realizado pela Administração, verificou-se a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de aproximadamente 218 vagas, distribuídas entre cargos de diversos níveis de escolaridade, contemplando as áreas da Administração Pública indicadas no quadro de Cargos e Vagas abaixo:

01 - RELAÇÃO DO TAC ORIGINÁRIO

Cargo	Numero total de vagas no quadro de pessoal	Vagas para concurso	Vagas para PCD
Assistente Social	3	1	0
Auxiliar de Administração	18	12	03
Auxiliar de Consultório Dentário PSF	2	1	0
Auxiliar de Farmácia	3	0 (cargos já ocupados por efetivo)	0
Coordenador do CRAS	1	0 (cargo já ocupado por efetivo)	0
Educador Físico I	1	0 (cargo já ocupado por efetivo)	0
Eletricista	2	1	0
Médico da Família	2	1	0
Médico Pediatra	1	1	0
Médico Psiquiatra	1	1	0
Monitor Escolar	13	12	3
Motorista de Ambulância	7	2	0
Motorista de Transporte Escolar	8	6	2
Motorista	5	5	1
Odontólogo PSF	2	0 (ocupados por efetivos)	0
Odontólogo	2	2	0
Oficial de Obras	22	17	4
Operador de ETA e ETE	10	4	1
Operador de Máquinas Leves	4	4	1



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Operador de Máquinas Pesadas	3	2	0
Orientador Social	2	2	0
Professor de Educação Infantil Creche	10	07	2
Professor de Educação Infantil PEB I	65	22	5
Professor PEB II Ciências	1	1	0
Professor PEB II Educação Religiosa	1	1	0
Professor PEB II Geografia	1	1	0
Professor PEB II História	1	1	0
Professor PEB II Língua Portuguesa	1	1	0
Professor PEB II Literatura	1	0 (grade do Estado não tem)	0
Professor PEB II Matemática	1	1	0
Professor PEB II Artes	1	1	0
Servente Escolar	30	14	3
Técnico em Administração	30	12	5
Técnico em Contabilidade	02	01	0
Técnico em Edificações	02	02	0
Técnico em Enfermagem	15	07 (8 estão ocupados por efetivos)	2
Técnico em Meio Ambiente	01	01	0



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

02 - CARGOS EM ACRÉSCIMO AOS PREVISTOS NO TAC ORIGINÁRIO

Cargo	Número total de vagas no quadro de pessoal	Vagas para concurso	Vagas para PCD
Nutricionista	1	1	0
Nutricionista clínica	1	1	0
Arquiteto 40 horas (Lei 876/25)	2	1	0
Assistente Social Escolar (Lei 795/23)	2	2	0
Auditor de Tributos (Lei 309/10)	1	1	0
Auditor de Tributos (Lei 910/25)	1	1	0
Biomédico (Lei 825/24)	1	1	0
Enfermeiro Assistencial (Lei 792/23 e 824/24)	3	3	1
Engenheiro Civil 40hs (Lei 876/25)	2	2	0
Entrevistador Social (Lei 654/19)	2	1	0
Fiscal Ambiental (Lei 910/25)	1	1	0
Fiscal Tributário (Lei 910/25)	1	1	0
Fiscal Sanitário (Lei 792/23)	2	2	0
Médico de Demanda Espontânea 40hs (Lei 501/15 e 824/24)	3	3	1
Médico de Demanda	2	2	0
Cargo	Número total de vagas no quadro de pessoal	Vagas para concurso	Vagas para PCD
Espontânea 20hs (Lei 646/19)			
Médico do Trabalho (Lei 655/19)	1	0	0
Monitor de Transporte Escolar (Lei 257/09 e 792/23)	7	5	1
Professor AEE (ed. especial) – Lei 555/17 e 876/25	5	5	1
Psicólogo Escolar (Lei 795/23)	2	2	0
Técnico em Radiologia (Lei 655/19 e 792/23)	2	1	0
Técnico em Tributação (Lei 910/25)	1	1	0



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

2.2 CARGOS DISTRIBUÍDOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

2.2.1 NÍVEL SUPERIOR

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Arquiteto 40 horas (Lei 876/25)	2		
2	Assistente Social	1		
3	Assistente Social Escolar (Lei 795/23)	2		
4	Auditor de Tributos (Lei 309/10)	1		
5	Auditor de Tributos (Lei 910/25)	1		
6	Biomédico (Lei 825/24)	1		
7	Contador	1		
8	Enfermeiro Assistencial (Lei 792/23 e 824/24)	3		
9	Engenheiro Civil 40hs (Lei 876/25)	2		
10	Farmacêutico 20 horas	1		
11	Farmacêutico 40 horas	2		
12	Fiscal Tributário (Lei 910/25)	1		
13	Fisioterapeuta	2		
14	Fonoaudiólogo	1		
15	Médico da Família	1		
16	Médico de Demanda Espontânea 20hs (Lei 646/19)	2		
17	Médico de Demanda Espontânea 40hs (Lei 501/15 e 824/24)	3		
18	Médico Pediatra	1		
19	Médico Psiquiatra	1		
20	Nutricionista	1		
21	Nutricionista clínica	1		
22	Odontólogo	2		
23	Professor de Educação Infantil Creche	7		
24	Professor AEE (ed. especial) – Lei 555/17 e 876/25	5		
25	Professor de Educação PEB I	22		
26	Professor PEB II Artes	1		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
27	Professor PEB II Ciências	1		
28	Professor PEB II Educação Religiosa	1		
29	Professor PEB II Geografia	1		
30	Professor PEB II História	1		
31	Professor de informática - PEIPE	1		
32	Professor de Inglês	1		
33	Professor PEB II Língua Portuguesa	1		
34	Professor PEB II Matemática	1		
35	Psicólogo Escolar (Lei 795/23)	2		
36	Terapeuta Ocupacional	1		
37	Turismólogo	1		
	Subtotal	80		

2.2.2 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	1		
2	Entrevistador Social (Lei 654/19)	2		
3	Fiscal Ambiental (Lei 910/25)	1		
4	Fiscal Sanitário (Lei 792/23)	2		
5	Fiscal de Obras e Postura	2		
6	Guarda Municipal	10		
7	Monitor Escolar	12		
8	Orientador Social	2		
10	Técnico Agrícola	1		
11	Técnico em Administração	12		
12	Técnico em Contabilidade	1		
13	Técnico em Edificações	2		
14	Técnico em Enfermagem	7		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
15	Técnico em Meio Ambiente	1		
16	Técnico em Radiologia (Lei 655/19 e 792/23)	2		
17	Técnico em Tributação (Lei 910/25)	1		
	Subtotal	59		

2.2.3 NÍVEL ELEMENTAR/FUNDAMENTAL

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Auxiliar de Administração	12		
2	Auxiliar Escolar	4		
3	Cozinheiro	2		
4	Eletricista	1		
5	Monitor de Transporte Escolar (Lei 257/09 e 792/23)	7		
6	Motorista de Ambulância	2		
7	Motorista de Transporte Escolar	5		
8	Motorista	5		
9	Oficial de Obras	17		
10	Operador de ETA e ETE	4		
11	Operador de Máquinas Leves	4		
12	Operador de Máquinas Pesadas	2		
13	Servente Escolar	14		
	Subtotal	79		

Quando o objeto envolver Concurso Público, a necessidade encontra respaldo no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Quando o objeto envolver Processo Seletivo Simplificado (PSS), a necessidade encontra respaldo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal específica.

O órgão/entidade não dispõe de estrutura técnica, operacional, tecnológica e de parque gráfico suficientes para executar internamente todas as etapas inerentes à realização do certame, especialmente quanto à elaboração e impressão sigilosa de provas, logística de aplicação, segurança



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

do certame, processamento de resultados e análise de recursos administrativos, sendo recomendável a contratação de instituição especializada com comprovada experiência.

A contratação contribuirá para:

- Fortalecimento institucional da Administração Pública;
- Redução da dependência de vínculos precários e de contratações emergenciais;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- Observância das exigências constitucionais e legais pertinentes;
- Ampliação da eficiência e da segurança jurídica administrativa.

3 — FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como regra geral, a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da realização de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação admite hipóteses excepcionais de contratação direta.

A presente contratação encontra fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] XV — para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

A realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado enquadra-se como atividade de desenvolvimento institucional da Administração Pública, uma vez que objetiva a seleção de recursos humanos qualificados e o fortalecimento da estrutura administrativa, entendimento

consolidado pelos Tribunais de Contas, especialmente por meio da Súmula nº 287 do TCU e de acórdãos correlatos (e.g., TCU nº 2360/2008, nº 1111/2010, nº 2109/2008 e nº 3010/2014).

Para viabilizar a contratação direta, deverão ser demonstrados no processo administrativo:

- Finalidade estatutária compatível com o objeto;
- Reputação ética e profissional da instituição;
- Capacidade técnica e operacional comprovada, inclusive quanto a parque gráfico próprio e atestados de capacidade técnica;
- Execução por estrutura própria da contratada;
- Compatibilidade dos preços com os praticados no mercado (pesquisa de preços).

4 — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de instituição especializada e sem fins lucrativos para planejamento, organização e execução integral de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- Elaboração do edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- Elaboração dos conteúdos programáticos;
- Gerenciamento das inscrições e emissão de boletos;
- Atendimento aos candidatos;
- Elaboração, impressão e aplicação das provas em parque gráfico próprio da contratada;
- Correção e processamento eletrônico dos resultados;
- Julgamento de recursos administrativos;
- Provas práticas e/ou de títulos, quando aplicável;
- Avaliação biopsicossocial e/ou heteroidentificação, quando aplicável;
- Divulgação dos resultados;
- Homologação final do certame.

5 — ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando complexidade do certame, quantidade de cargos/vagas, número estimado de candidatos, etapas previstas, exigências de segurança e logística necessária.

Valor estimado da contratação: **R\$198.400,00** (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), conforme pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

6 — PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do órgão/entidade.

GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 0412220032.062000 3.3.90.39.34.00.00

Fonte de Recursos: (1500)

Ficha: 64 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas – Desdobrada: 1775 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 — PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo estimado para execução dos serviços será de 8 (oito) meses, contados da assinatura do instrumento contratual que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse público.

8 — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, estando condicionado à efetiva execução das etapas contratadas, à apresentação da documentação fiscal, ao ateste do fiscal do contrato e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Parcela	Etapas de referência
10,00%	em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do edital.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Parcela	Etapas de referência
40,00%	em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento das inscrições.
40,00%	em até 10 (dez) dias úteis, após a aplicação das provas objetivas;
10%	em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do certame.

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.

9 — FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

Fiscal do Contrato — Nome: **Rodrigo Brenno de Oliveira - Cadista**

Gestor do Contrato — Nome: **Saulo Moraes de Castro - Prefeito Municipal**

Compete ao fiscal: acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, verificar a conformidade dos serviços, atestar notas fiscais e comunicar irregularidades.

Compete ao gestor: acompanhar a execução global do contrato, promover as medidas administrativas necessárias e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

10 — GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Catas Altas possui necessidade de recomposição de seu quadro permanente de servidores efetivos, em razão da existência de cargos vagos, vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e da necessidade de substituição gradual de contratações temporárias.

Além da necessidade administrativa ordinária, a contratação decorre do cumprimento obrigatório do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 15/05/2026, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5003188-2023.8.13.0572, cujo objeto consiste justamente na regularização do quadro funcional do Município mediante realização de concurso público.

11 — RESULTADOS ESPERADOS

- Prover 66 cargos e 218 vagas;
- Fortalecer o quadro de servidores/colaboradores do órgão/entidade;
- Reduzir a dependência de vínculos precários;
- Melhorar os indicadores de atendimento à população;
- Ampliar a eficiência administrativa;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- Garantir segurança jurídica nos provimentos/contratações;
- Atender às exigências constitucionais relativas ao ingresso no serviço público.

12 — CONDIÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) complementarão as disposições constantes deste Documento de Formalização de Demanda (DFD). Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Catas Altas, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Data: 02/10/2026 13:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Brenno de Oliveira

Cadista

Matricula: 18228/1

Saulo Moraes de Castro

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

MODELO PADRÃO — CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

Instruções de preenchimento: os campos destacados em amarelo devem ser ajustados conforme o órgão/entidade e o tipo de certame (Concurso Público e/ou PSS). O texto técnico é padronizado com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e pode ser adaptado à realidade local.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP tem por finalidade identificar a necessidade administrativa, avaliar as soluções existentes no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação de instituição especializada para realização de **Concurso Público** destinado ao provimento de cargos/vagas da Prefeitura Municipal de Catas Altas

O estudo foi elaborado em conformidade com os princípios do planejamento das contratações previstos nos artigos 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento indispensável para subsidiar a futura contratação.

A contratação compreende a execução integral do certame, incluindo: elaboração de edital; gerenciamento das inscrições; elaboração e impressão de provas em parque gráfico próprio; logística de aplicação; correção e processamento eletrônico; análise de recursos; realização de provas práticas e/ou de títulos, quando aplicável; procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial, quando aplicável; e homologação final do certame.

O presente ETP visa ainda demonstrar que a contratação pretendida representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objeto

Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços técnicos de organização e execução de **Concurso Público** para provimento de cargos/vagas da **Prefeitura Municipal de Catas Altas**.

2.2 Órgão Contratante

Prefeitura Municipal de Catas Altas

2.3 Secretarias/Unidades Demandantes

A presente contratação visa atender às necessidades de provimento de cargos/vagas vinculados às seguintes unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Administração;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.4 Fundamentação Legal

- Constituição Federal de 1988 (art. 37, caput, incisos II e IX, conforme o tipo de certame);
- Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 18, 23, 40, 72 e 75, inciso XV);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Legislação municipal aplicável (estatuto do servidor, lei de contratação temporária, quando PSS);
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas — Súmula nº 287 do TCU e acórdãos correlatos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração necessita promover a recomposição/complementação do seu quadro de pessoal em razão de [cargos vagos, aposentadorias, exonerações, falecimentos, aumento de demanda, necessidade temporária de excepcional interesse público — especificar].

Nos últimos anos verificou-se: aposentadorias; exonerações; falecimentos; aumento da demanda por serviços públicos; ampliação das políticas públicas; necessidade de substituição gradual de vínculos precários.

Quando o objeto envolver Concurso Público, aplica-se o art. 37, II, da CF/88: "A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos." Quando o objeto envolver PSS, aplica-se o art. 37, IX, da CF/88, que autoriza contratação temporária para necessidade excepcional de interesse público.

Dessa forma, a realização do certame mostra-se indispensável para atendimento das necessidades da Administração, contribuindo para fortalecer a capacidade institucional, garantir a continuidade dos serviços públicos, melhorar a qualidade do atendimento à população, reduzir riscos e assegurar transparência e impessoalidade no ingresso.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O levantamento preliminar realizado pela Administração identificou a necessidade de provimento de aproximadamente 218 vagas, distribuídas entre diversos cargos e áreas de atuação, conforme Anexo de Cargos e Vagas.

A inexistência de estrutura própria para realização do certame torna necessária a contratação de instituição especializada. O órgão/entidade não possui: banca examinadora própria; sistema eletrônico de inscrições; parque gráfico seguro e próprio; equipe especializada em certames públicos; estrutura logística adequada.

Por esse motivo, a contratação de instituição especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada deverá atender integralmente aos requisitos previstos no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, comprovando:

5.1 Natureza Jurídica

- Ser instituição brasileira;
- Não possuir fins lucrativos;
- Possuir finalidade estatutária compatível com o objeto (ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional).

5.2 Reputação Ética e Profissional

- Histórico de atuação junto à Administração Pública;
- Experiência comprovada na área;
- Ausência de penalidades impeditivas de contratar com a Administração Pública.

5.3 Capacidade Técnica

Deverá comprovar experiência na realização de certames públicos envolvendo cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior, mediante:

- Apresentação de, no mínimo, 05 (cinco) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto (planejamento, organização e/ou execução de concurso público ou processo seletivo);
- Os atestados apresentados deverão comprovar, em seu conjunto, o atendimento de quantitativo de candidatos equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da estimativa de candidatos previstos para o certame objeto desta contratação, podendo tal comprovação se dar pela soma de mais de um atestado, cuja a estimativa de candidatos baseada no último concurso realizado no ano de 2020 pela Prefeitura Municipal de Catas Altas é de 2.000 candidatos inscritos.
- Os atestados deverão ser emitidos preferencialmente em papel timbrado, conter identificação e assinatura do responsável pelo órgão/entidade emitente, discriminar o objeto e o quantitativo de candidatos atendidos, e indicar dados para eventual diligência.

5.4 Estrutura Operacional

- Sistema eletrônico próprio de inscrições, disponível 24 horas;
- Central de atendimento ao candidato;
- Equipe multidisciplinar (coordenação, banca examinadora, jurídico, tecnologia da informação, logística);
- Parque gráfico próprio, com segurança interna do ambiente de preparação, impressão e guarda das provas;
- Sistema de correção eletrônica/leitura óptica;
- Assessoria jurídica permanente.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

6. ÁREA REQUISITANTE

A contratação possui natureza corporativa e atende simultaneamente diversas Secretarias/unidades do órgão/entidade.

Secretaria/Unidade	Responsável
Secretaria de Administração e Fazenda	Adriano Fernandes Jardim
Secretaria Municipal de Educação	Alda Aparecida Batista Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Munic. de Serv. Urb., Obras e Viação	Uilson Rodrigues
Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	Ronaldo Bento Martins
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Dayane Pereira Magalhães

A coordenação geral da contratação ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Conforme levantamento realizado pela Administração, identificou-se a necessidade de provimento de aproximadamente 218 vagas, assim distribuídas (detalhamento no Anexo de Cargos e Vagas):

Nível	Estimativa
Fundamental/Elementar	79
Médio/Técnico	59
Superior	80
Total Estimado	218

7.1 NÍVEL SUPERIOR

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Arquiteto 40 horas (Lei 876/25)	2		
2	Assistente Social	1		
3	Assistente Social Escolar (Lei 795/23)	2		
4	Auditor de Tributos (Lei 309/10)	1		
5	Auditor de Tributos (Lei 910/25)	1		
6	Biomédico (Lei 825/24)	1		
7	Contador	1		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
8	Enfermeiro Assistencial (Lei 792/23 e 824/24)	3		
9	Engenheiro Civil 40hs (Lei 876/25)	2		
10	Farmacêutico 20 horas	1		
11	Farmacêutico 40 horas	2		
12	Fiscal Tributário (Lei 910/25)	1		
13	Fisioterapeuta	2		
14	Fonoaudiólogo	1		
15	Médico da Família	1		
16	Médico de Demanda Espontânea 20hs (Lei 646/19)	2		
17	Médico de Demanda Espontânea 40hs (Lei 501/15 e 824/24)	3		
18	Médico Pediatra	1		
19	Médico Psiquiatra	1		
20	Nutricionista	1		
21	Nutricionista clínica	1		
22	Odontólogo	2		
23	Professor de Educação Infantil Creche	7		
24	Professor AEE (ed. especial) – Lei 555/17 e 876/25	5		
25	Professor de Educação PEB I	22		
26	Professor PEB II Artes	1		
27	Professor PEB II Ciências	1		
28	Professor PEB II Educação Religiosa	1		
29	Professor PEB II Geografia	1		
30	Professor PEB II História	1		
31	Professor de informática - PEIPE	1		
32	Professor de Inglês	1		
33	Professor PEB II Língua Portuguesa	1		
34	Professor PEB II Matemática	1		
35	Psicólogo Escolar (Lei 795/23)	2		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
36	Terapeuta Ocupacional	1		
37	Turismólogo	1		
	Subtotal	80		

7.2 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	1		
2	Entrevistador Social (Lei 654/19)	2		
3	Fiscal Ambiental (Lei 910/25)	1		
4	Fiscal Sanitário (Lei 792/23)	2		
5	Fiscal de Obras e Postura	2		
6	Guarda Municipal	10		
7	Monitor Escolar	12		
8	Orientador Social	2		
10	Técnico Agrícola	1		
11	Técnico em Administração	12		
12	Técnico em Contabilidade	1		
13	Técnico em Edificações	2		
14	Técnico em Enfermagem	7		
15	Técnico em Meio Ambiente	1		
16	Técnico em Radiologia (Lei 655/19 e 792/23)	2		
17	Técnico em Tributação (Lei 910/25)	1		
	Subtotal	59		

7.3 NÍVEL ELEMENTAR/FUNDAMENTAL

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Auxiliar de Administração	12		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
2	Auxiliar Escolar	4		
3	Cozinheiro	2		
4	Eletricista	1		
5	Monitor de Transporte Escolar (Lei 257/09 e 792/23)	7		
6	Motorista de Ambulância	2		
7	Motorista de Transporte Escolar	5		
8	Motorista	5		
9	Oficial de Obras	17		
10	Operador de ETA e ETE	4		
11	Operador de Máquinas Leves	4		
12	Operador de Máquinas Pesadas	2		
13	Servente Escolar	14		
	Subtotal	79		

Informações a serem complementadas pelo órgão/entidade: quantidade definitiva de vagas; cadastro de reserva; remuneração; jornada de trabalho; escolaridade exigida; quantidade estimada de candidatos inscritos (com base em certames anteriores).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES EXISTENTES

Solução 1 — Execução Direta pela Administração

Desvantagens: ausência de estrutura técnica e de parque gráfico; ausência de banca examinadora; alto risco operacional; necessidade de diversas contratações complementares. Conclusão: solução inviável.

Solução 2 — Licitação para Contratação de Empresa Especializada

Vantagens: ampla concorrência; seleção pelo mercado. Desvantagens: maior prazo de contratação; risco de seleção baseada exclusivamente em menor preço; possibilidade de recursos e atrasos.

Solução 3 — Contratação Direta de Instituição Sem Fins Lucrativos

Fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Vantagens: maior especialização; contratação mais célere; experiência comprovada; foco no desenvolvimento institucional; menor risco operacional. Conclusão: alternativa mais adequada, observadas as exigências legais.



9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise comparativa das soluções identificadas.

9.1 Execução Direta

Verificou-se que a Prefeitura Municipal de Catas Altas não dispõe de equipe técnica especializada, sistema informatizado, estrutura para elaboração/impressão de provas, equipe de correção, logística de aplicação ou estrutura de segurança necessária. Conclusão: alternativa inadequada e economicamente desvantajosa.

9.2 Procedimento Licitatório

Embora juridicamente possível, apresenta maior prazo, risco de impugnações/recursos e seleção predominantemente baseada em critérios econômicos. Conclusão: alternativa viável, porém menos eficiente para a necessidade atual.

9.3 Contratação Direta de Instituição Sem Fins Lucrativos

Apresenta maior celeridade, experiência comprovada, especialização técnica, segurança jurídica e menor risco operacional. Conclusão: solução mais adequada à necessidade identificada.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação direta de instituição sem fins lucrativos representa a solução mais vantajosa, atendendo simultaneamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, garantindo segurança, sigilo, imparcialidade, transparência e confiabilidade na execução do certame.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Planejamento

Reuniões técnicas, cronograma detalhado, definição de metodologia e plano de trabalho.

11.2 Elaboração do Edital

Minuta do edital, anexos, conteúdos programáticos e formulários, submetidos à aprovação da Administração.

11.3 Sistema de Inscrições

Sistema eletrônico próprio com inscrições online, emissão de boletos e segunda via, área do candidato e protocolo eletrônico de recursos.

11.4 Atendimento aos Candidatos

Atendimento telefônico, eletrônico, por e-mail e suporte técnico.

11.5 Elaboração das Provas

Provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos, quando aplicável, com questões inéditas compatíveis com os conteúdos programáticos, impressas em parque gráfico próprio da contratada.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

11.6 Aplicação das Provas

Seleção e treinamento de coordenadores e fiscais, preparação dos locais e aplicação das provas.

11.7 Correção e Processamento

Leitura óptica, processamento eletrônico, classificação dos candidatos e emissão de relatórios.

11.8 Recursos Administrativos

Recebimento, análise, emissão de pareceres fundamentados e publicação dos resultados.

11.9 Resultado Final

Consolidação dos resultados, relatórios finais, banco de dados completo e subsídio à homologação.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada de vagas: **218**

Quantidade estimada de cargos: **66**

Cadastro de reserva: **0**

Quantidade estimada de candidatos: o órgão/entidade deverá complementar este item após análise histórica de certames anteriores, informação essencial para dimensionamento da exigência de qualificação técnica prevista no item 5.3.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando quantidade de vagas, quantidade de candidatos, etapas do certame, provas práticas e de títulos, e logística de aplicação. O valor estimado será apurado mediante consulta a contratações similares, propostas comerciais e contratações realizadas por outros entes.

Valor Estimado: **R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A demonstração da compatibilidade dos preços constitui requisito indispensável para a contratação direta. O órgão/entidade deverá instruir o processo com pesquisa de mercado junto a instituições especializadas (ex.: IBGP e demais instituições similares).

Instituição	Valor
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA	R\$ 198.400,00
CONSESP CONCURSOS	R\$ 262.000,00
IDEPI - CONCURSOS	R\$ 232.128,00
FUMARC	R\$ 407.771,00

Para instruir a pesquisa de preços relativa à contratação de instituição responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público do Município de Catas Altas/MG, o



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Departamento de Licitações e Contratos encaminhou solicitações de proposta comercial a diferentes bancas examinadoras, conforme os comprovantes anexados ao processo.

Os registros apresentados demonstram as seguintes situações:

Instituição consultada	Resultado documentado
Fundação VUNESP	Respondeu em 21/07/2026 que, após avaliação técnica e administrativa do projeto, não seria possível apresentar proposta.
FUNDEP Concursos	Acusou o recebimento e informou, em 20/07/2026, que encaminhara a demanda ao setor responsável, mas até a presente data não obtivemos resposta. .
Instituto Consulplan	O documento contém comunicação da área de Gestão de Concursos, mas não registra até a data de 24 de setembro de 2026 a manifestação de envio de proposta comercial nem recusa expressa.
PUC Minas, e IMAM	Constam como destinatários, em cópia, da solicitação enviada à FUNDEP. O documento apresentado não contém resposta individual dessas instituições.

Assim, **as recusas expressamente comprovadas é da Fundação VUNESP**. Quanto às demais instituições, os documentos permitem registrar a consulta e a ausência de resposta ou proposta *nos registros apresentados*,

As consultas demonstram que a Administração buscou obter propostas de mais de uma instituição para instruir o processo. Contudo, diante das propostas apresentadas e nas argumentações exaradas neste ETP e mediante prova documental optou-se pela dispensa fundada no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, o processo também demonstra o enquadramento da instituição escolhida nos requisitos específicos desse inciso e contém, entre outros elementos, a justificativa de preço e a razão de sua escolha, conforme o art. 72 da mesma Lei.

15. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do IBGP decorre da conjugação entre a proposta financeira apresentada e a correspondência de sua atuação declarada com o objeto pretendido. O instituto apresentou o menor valor para o cenário de até 2.000 inscritos e o menor preço por candidato excedente entre as propostas que estabelecem essa cobrança.

Quanto ao enquadramento institucional, o estatuto apresentado identifica o IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30, como pessoa jurídica brasileira de direito privado sem fins lucrativos. Seu art. 2º prevê o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional e inclui, na área multidisciplinar, a realização de concursos públicos e processos seletivos. Existe, portanto, previsão estatutária relacionada à atividade que se pretende contratar.

A proposta técnica apresentada pelo IBGP descreve a metodologia, as etapas do concurso, os recursos operacionais e as obrigações que a instituição se dispõe a assumir. Esses elementos, somados ao preço apresentado, fundamentam sua indicação para a contratação, condicionada à comprovação documental de sua capacidade técnica e de sua inquestionável reputação ético-profissional, requisitos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A previsão no estatuto e as afirmações contidas na própria proposta não substituem essa comprovação.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Diante do exposto, justifica-se a escolha do IBGP e considera-se seu preço favorável no cenário comparado, desde que sejam concluídas a conferência de equivalência entre os escopos, a estimativa do custo com eventuais inscritos excedentes e a verificação dos demais requisitos legais e de habilitação, para posterior apreciação pela autoridade competente.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da Contratação

- instituir comissão do certame;
- aprovar a relação definitiva de cargos e quantitativos de vagas;
- definir etapas do certame;
- aprovar o Termo de Referência;
- realizar pesquisa de mercado;
- instruir o processo de dispensa.

Durante a Execução

- acompanhar a execução contratual;
- disponibilizar informações à contratada;
- validar cronogramas e publicações;
- fiscalizar a execução.

Após a Conclusão

- homologar o certame;
- convocar/contratar os aprovados;
- arquivar a documentação;
- acompanhar a validade do certame.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a contratação da instituição organizadora possui natureza predominantemente autônoma, sendo a contratada responsável pela execução integral das atividades do certame. Poderão ser necessárias providências administrativas complementares pelo órgão/entidade, tais como disponibilização de espaços públicos para aplicação das provas, apoio logístico local, publicação dos atos oficiais e disponibilização de servidores para acompanhamento. Não foram identificadas contratações interdependentes que inviabilizem ou condicionem a execução do objeto.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa relevância. Recomenda-se: utilização prioritária de documentos digitais; divulgação e tramitação eletrônica de atos e recursos; redução da impressão de documentos físicos (exceto o material sigiloso de provas, cuja impressão em parque gráfico próprio é exigência de segurança); utilização racional de materiais de escritório.



19. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

Foram avaliados probabilidade de ocorrência, impacto administrativo, financeiro e jurídico, e medidas de mitigação.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão de candidatos	Média	Médio	Ampla divulgação em mídias oficiais e regionais.
Impugnação ao edital	Média	Alto	Análise jurídica prévia e revisão técnica do edital.
Judicialização do certame	Média	Alto	Elaboração técnica das provas e critérios objetivos de avaliação.
Vazamento de provas	Baixa	Altíssimo	Protocolos rígidos de segurança, rastreabilidade e impressão em parque gráfico próprio.
Problemas operacionais na aplicação	Média	Alto	Treinamento das equipes e plano de contingência.
Recursos administrativos em grande escala	Alta	Médio	Banca técnica especializada e respostas padronizadas e fundamentadas.
Descumprimento contratual pela contratada	Baixa	Alto	Fiscalização permanente e aplicação de penalidades contratuais.

20. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Institucionais

fortalecimento da estrutura administrativa; recomposição/complementação do quadro; aumento da capacidade operacional.

Operacionais

melhoria dos serviços prestados; redução da rotatividade; aumento da produtividade administrativa.

Jurídicos

observância do art. 37 da CF/88; redução de riscos trabalhistas; conformidade com órgãos de controle.

Econômicos

redução de despesas com contratações precárias; melhor planejamento de pessoal.

Sociais

ampliação das oportunidades de acesso ao serviço público; fortalecimento da meritocracia.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

21. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Viabilidade Técnica

A solução escolhida encontra-se amplamente disponível no mercado e pode ser executada por instituições especializadas.

Viabilidade Operacional

A Administração possui condições de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Viabilidade Jurídica

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Viabilidade Econômica

A solução apresenta relação custo-benefício compatível com o interesse público.

Viabilidade Administrativa

A contratação permitirá o adequado atendimento das necessidades da Administração.

21. CONCLUSÃO

Após análise das alternativas disponíveis, dos requisitos técnicos necessários, dos riscos identificados e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada na organização e execução de certames públicos representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade do órgão/entidade, apresentando viabilidade técnica, jurídica, operacional e econômica, e alinhamento ao interesse público.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

22. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, refletindo adequadamente a necessidade administrativa identificada.

Catas Altas, 24 de setembro de 2026.

ELABORAÇÃO

Rodrigo Brenno de Oliveira
Cadista
Matricula: 18228/1

APROVAÇÃO TÉCNICA

Saulo Moraes de Castro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Data: 02/10/2026 13:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
SAULO MORAIS DE CASTRO:28037731634
CPF DATA
280.377.316-34 2 de out. de 2026
Data extraída de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> Serpro



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

Termo de autorização da autoridade superior

Processo Administrativo nº 03/2026

Dispensa por Justificativa nº 018/2026

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Na qualidade de Prefeito Municipal de Catas Altas, AUTORIZO a contratação direta de instituição brasileira especializada e sem fins lucrativos para o planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de concurso público destinado ao provimento de cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior do Município, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições abaixo.

A autorização fundamenta-se na necessidade de recomposição do quadro de pessoal, no atendimento ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal e no cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta mencionado no Documento de Formalização de Demanda, firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 15 de maio de 2026.

O objeto compreenderá as etapas previstas no Termo de Referência, incluindo elaboração do edital, gerenciamento das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas, processamento dos resultados e análise de recursos, além das avaliações complementares aplicáveis e do apoio à homologação, que compete à autoridade municipal.

O valor estimado indicado no DFD é de R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), e o prazo estimado de execução é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. O valor definitivo e as condições de execução e pagamento deverão observar a proposta aceita, o Termo de Referência e o instrumento contratual.

As despesas correrão pela dotação 0412220032.062000 3.3.90.39.34.00.00, fonte 1500, ficha 64, desdobramento 1775 — Serviços de Seleção e Treinamento, mediante confirmação da disponibilidade orçamentária.

A formalização da contratação fica condicionada à completa instrução do processo nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive justificativa de preço, razão da escolha da instituição, comprovação de habilitação, compatibilidade estatutária com o objeto, ausência de fins lucrativos, inquestionável reputação ética e profissional e parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais.

DETERMINO ao Departamento de Licitações e Contratos que adote as providências de formalização, divulgação do ato em sítio eletrônico oficial e publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como a designação formal do gestor e do fiscal do contrato.

Catas Altas/MG, 24 de setembro de 2026.



Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

**MODELO PADRÃO — CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Fundamentado no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instruções de preenchimento: os campos destacados em amarelo e entre colchetes devem ser preenchidos ou ajustados pelo órgão/entidade contratante, conforme as características do certame (Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado — PSS). As seções de qualificação técnica (itens 14 e 15) refletem o padrão mínimo recomendado — parque gráfico próprio e atestados de capacidade técnica — e podem ser reforçadas, mas não devem ser reduzidas, sob pena de fragilizar a instrução do processo de dispensa.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, de comprovada reputação ética e profissional, especializada na prestação de serviços técnicos destinados ao planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público para provimento de cargos/vagas da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG.

1.2 A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à realização do certame, incluindo:

- Elaboração do edital;
- Gerenciamento das inscrições;
- Atendimento aos candidatos;
- Elaboração das provas;
- Impressão de material sigiloso em parque gráfico próprio da contratada;
- Logística de aplicação;
- Correção das avaliações;
- Processamento dos resultados;
- Análise e julgamento de recursos;
- Realização de provas práticas, quando aplicável;
- Realização de provas de títulos, quando aplicável;
- Realização de provas discursivas, quando aplicável;
- Procedimentos de heteroidentificação, caso adotados;
- Homologação final do certame.

1.3 A contratada deverá executar integralmente o objeto utilizando estrutura própria, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada observando:

Constituição Federal

- Artigo 37, caput;
- Artigo 37, inciso II (Concurso Público);
- Artigo 37, inciso IX (Processo Seletivo Simplificado, quando aplicável);
- Artigo 37, inciso XXI.

Lei Federal nº 14.133/2021

- Art. 6º, XVIII;
- Art. 18;
- Art. 23;
- Art. 40;
- Art. 72;
- Art. 75, inciso XV.

Legislação Complementar

- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Legislação municipal aplicável (inclusive, quando PSS, lei municipal específica de contratação temporária).

Jurisprudência

- Súmula 287 do TCU;
- Acórdão TCU nº 2360/2008;
- Acórdão TCU nº 1111/2010;
- Acórdão TCU nº 3010/2014.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O órgão/entidade identificou a necessidade de recomposição/complementação de seu quadro de pessoal em decorrência de cargos vagos, aposentadorias, exonerações, falecimentos, ampliação da demanda pelos serviços públicos.

O levantamento realizado apontou a necessidade de realização de certame para provimento de aproximadamente 218 vagas distribuídas entre cargos de níveis elementar, médio, técnico e superior.

A contratação visa fortalecer a estrutura administrativa e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

O órgão/entidade não dispõe de estrutura técnica, operacional, tecnológica e de parque gráfico necessária para executar diretamente todas as etapas inerentes à realização do certame, tornando-se necessária a contratação de instituição especializada que possua experiência comprovada, equipe técnica qualificada e estrutura adequada para execução integral.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende atender às necessidades das seguintes unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O certame permitirá a recomposição/complementação do quadro funcional e contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

5. QUANTITATIVO DE VAGAS

5.1 NÍVEL SUPERIOR

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Arquiteto 40 horas (Lei 876/25)	2		
2	Assistente Social	1		
3	Assistente Social Escolar (Lei 795/23)	2		
4	Auditor de Tributos (Lei 309/10)	1		
5	Auditor de Tributos (Lei 910/25)	1		
6	Biomédico (Lei 825/24)	1		
7	Contador	1		
8	Enfermeiro Assistencial (Lei 792/23 e 824/24)	3		
9	Engenheiro Civil 40hs (Lei 876/25)	2		
10	Farmacêutico 20 horas	1		
11	Farmacêutico 40 horas	2		
12	Fiscal Tributário (Lei 910/25)	1		
13	Fisioterapeuta	2		
14	Fonoaudiólogo	1		
15	Médico da Família	1		
16	Médico de Demanda Espontânea 20hs (Lei 646/19)	2		
17	Médico de Demanda Espontânea 40hs (Lei 501/15 e 824/24)	3		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Nº de Cargos	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
18	Médico Pediatra	1		
19	Médico Psiquiatra	1		
20	Nutricionista	1		
21	Nutricionista clínica	1		
22	Odontólogo	2		
23	Professor de Educação Infantil Creche	7		
24	Professor AEE (ed. especial) – Lei 555/17 e 876/25	5		
25	Professor de Educação PEB I	22		
26	Professor PEB II Artes	1		
27	Professor PEB II Ciências	1		
28	Professor PEB II Educação Religiosa	1		
29	Professor PEB II Geografia	1		
30	Professor PEB II História	1		
31	Professor de informática - PEIPE	1		
32	Professor de Inglês	1		
33	Professor PEB II Língua Portuguesa	1		
34	Professor PEB II Matemática	1		
35	Psicólogo Escolar (Lei 795/23)	2		
36	Terapeuta Ocupacional	1		
37	Turismólogo	1		
	Subtotal	80		

5.2 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	1		
2	Entrevistador Social (Lei 654/19)	2		
3	Fiscal Ambiental (Lei 910/25)	1		
4	Fiscal Sanitário (Lei 792/23)	2		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
5	Fiscal de Obras e Postura	2		
6	Guarda Municipal	10		
7	Monitor Escolar	12		
8	Orientador Social	2		
10	Técnico Agrícola	1		
11	Técnico em Administração	12		
12	Técnico em Contabilidade	1		
13	Técnico em Edificações	2		
14	Técnico em Enfermagem	7		
15	Técnico em Meio Ambiente	1		
16	Técnico em Radiologia (Lei 655/19 e 792/23)	2		
17	Técnico em Tributação (Lei 910/25)	1		
	Subtotal	59		

5.3 NÍVEL ELEMENTAR/FUNDAMENTAL

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
1	Auxiliar de Administração	12		
2	Auxiliar Escolar	4		
3	Cozinheiro	2		
4	Eletricista	1		
5	Monitor de Transporte Escolar (Lei 257/09 e 792/23)	7		
6	Motorista de Ambulância	2		
7	Motorista de Transporte Escolar	5		
8	Motorista	5		
9	Oficial de Obras	17		
10	Operador de ETA e ETE	4		
11	Operador de Máquinas Leves	4		



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Vaga PCD
12	Operador de Máquinas Pesadas	2		
13	Servente Escolar	14		
	Subtotal	79		

5.4 Total Geral

218 vagas

A Administração poderá ajustar os quantitativos antes da publicação do edital, desde que devidamente justificado.

6. DAS ETAPAS DO CERTAME

A contratada deverá prever, no mínimo, as seguintes etapas:

Para todos os cargos

- Prova Objetiva.

Para cargos de nível superior

- Prova Objetiva;
- Prova discursiva, quando aplicável;
- Prova de Títulos, quando aplicável.

Para cargos que exijam demonstração prática de habilidades

- Prova Objetiva;
- Prova Prática.

Outros cargos

A Administração poderá incluir etapas adicionais mediante justificativa técnica.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A instituição deverá:

- Ser brasileira;
- Não possuir fins lucrativos;
- Possuir finalidade estatutária compatível com o objeto;
- Possuir reputação ética e profissional;
- Comprovar experiência na realização de certames públicos.



8. RESULTADOS ESPERADOS

- Prover aproximadamente 66 cargos e 218 vagas;
- Fortalecer o quadro de pessoal;
- Reduzir contratações precárias;
- Melhorar a prestação dos serviços públicos;
- Ampliar a eficiência administrativa;
- Garantir segurança jurídica nos provimentos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução do certame será de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato. O cronograma detalhado será apresentado pela instituição contratada e aprovado pela Administração.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.

11. REQUISITOS DA CONTRATADA

A instituição a ser contratada deverá possuir estrutura organizacional, técnica, operacional e tecnológica compatível com a complexidade do objeto, incluindo parque gráfico próprio. A comprovação dos requisitos deverá ocorrer durante a instrução do processo administrativo.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A instituição deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- Registro dos atos constitutivos;
- Documentação que comprove a natureza jurídica da entidade;
- Comprovação de representação legal;
- Documentos que demonstrem finalidade estatutária compatível com o objeto.

Deverá ser demonstrado que a entidade possui finalidade relacionada a: desenvolvimento institucional; ensino; pesquisa; extensão; capacitação; realização de concursos públicos e processos seletivos.

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A instituição deverá apresentar:

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial, quando aplicável.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A instituição deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

14.1 Atestados de Capacidade Técnica — Quantidade Mínima

A instituição deverá apresentar **no mínimo 05 (cinco) atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a instituição já planejou, organizou e/ou executou, total ou parcialmente, Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos/vagas de órgãos da Administração Pública, ou processo seletivo de natureza compatível.

14.2 Comprovação de Quantitativo Mínimo de Candidatos

Os atestados apresentados deverão comprovar, em seu conjunto, o atendimento de quantitativo de candidatos equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da estimativa de candidatos prevista para o certame objeto desta contratação, podendo tal comprovação se dar pela soma de mais de um atestado, cuja a estimativa de candidatos baseada no último concurso realizado no ano de 2020 pela Prefeitura Municipal de Catas Altas é de 2.000 candidatos inscritos.

Parágrafo único. A estimativa de candidatos de que trata este item deverá ser expressamente informada no edital de convocação/instrução do processo, cabendo à Administração indicá-la com base no histórico de certames anteriores de porte semelhante, de modo a viabilizar a aferição objetiva do requisito por parte da instituição interessada e da Comissão responsável pela instrução do processo.

14.3 Formalidades dos Atestados

O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela instituição deverão:

- Ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado do órgão/entidade emitente;
- Conter identificação e assinatura do responsável pelo órgão/entidade emitente;
- Discriminar o objeto contratado e o quantitativo de candidatos inscritos/atendidos;
- Indicar dados de contato (telefone e endereço) do órgão/entidade emitente, para fins de eventual diligência de confirmação das informações apresentadas.

14.4 Parque Gráfico Próprio

A instituição deverá comprovar a titularidade e disponibilidade de **parque gráfico próprio**, com segurança interna do ambiente de preparação, diagramação, impressão e guarda de provas e demais materiais sigilosos, vedada a subcontratação ou terceirização desta atividade específica, em razão do elevado grau de sigilo exigido para a confecção do material de aplicação.

A comprovação da titularidade do parque gráfico poderá se dar mediante declaração formal da instituição, acompanhada de relação de equipamentos, endereço da unidade gráfica e, quando solicitado pela Comissão, vistoria técnica ou apresentação de documentação complementar (nota fiscal de aquisição/locação dos equipamentos, contrato de locação do imóvel, ou documento equivalente).



14.5 Experiência Mínima Recomendada

Além dos atestados de que trata o item 14.1, a instituição deverá comprovar experiência em certames públicos contendo, cumulativamente ou em conjunto de certames distintos:

- Cargos de nível superior;
- Cargos de nível médio;
- Cargos de nível fundamental/elementar;
- Aplicação simultânea de provas em múltiplos locais;
- Processamento eletrônico de resultados.

14.6 Capacidade Operacional

Não será exigida a apresentação de relação nominal, organograma ou quadro detalhado das equipes da instituição. Bastará a apresentação de declaração formal, firmada pelo representante legal da instituição, atestando que esta dispõe de equipe técnica própria e pessoal em quantidade suficiente para a execução integral do certame, abrangendo, no mínimo, as frentes de coordenação geral, elaboração de provas, área jurídica, tecnologia da informação, atendimento aos candidatos e logística de aplicação.

A proposta técnica apresentada pela instituição deverá, ainda, descrever os meios e mecanismos de segurança adotados em todas as etapas do certame (elaboração, impressão, guarda, transporte e aplicação das provas), dispensada, também nesse ponto, a apresentação de relação detalhada de equipes, sendo suficiente a descrição dos procedimentos e controles de segurança empregados.

14.7 Qualificação Técnico-Profissional

Para fins de assinatura do contrato, a instituição vencedora deverá demonstrar possuir em seu quadro técnico profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho da respectiva profissão quando exigível, comprovando execução de serviços de características técnicas e complexidade equivalentes às do objeto desta contratação.

14.8 Declarações Complementares

A instituição deverá apresentar:

- Plano de segurança evidenciando mecanismos rigorosos em todas as etapas sob sua responsabilidade, com relação à elaboração, impressão e transporte das provas;
- Declaração expressa de que possui equipe técnica qualificada, condições de logística para execução do certame e mecanismos de prevenção de fraudes e de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e respectivos gabaritos;
- Declaração de responsabilidade pela disponibilidade integral da estrutura necessária à execução de todas as etapas do certame.

14.9 Portfólio e Regularidade Complementar

A instituição deverá ainda apresentar portfólio de clientes/certames já executados e comprovar segurança interna do ambiente de preparação das provas, assessoria jurídica permanente, metodologia própria para elaboração das provas, qualificação da banca examinadora, infraestrutura de aplicação (equipes, materiais e suporte no dia da prova), estrutura de atendimento a recursos e atendimento especial, e capacidade de emissão de relatórios gerenciais.



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

Observação: a exigência de comprovação de titularidade de parque gráfico próprio e de atestados de capacidade técnica em quantidade e alcance mínimos, prevista neste item, não constitui restrição à competitividade — inaplicável, de todo modo, ao procedimento de dispensa de licitação —, mas sim instrumento de instrução técnica do processo de contratação direta, destinado a demonstrar, de forma objetiva, a capacidade técnica e operacional da instituição a ser contratada, em atenção aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade.

15. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A contratada deverá disponibilizar equipe compatível com o porte do certame. Sugere-se a seguinte composição mínima:

Coordenação

- Coordenador Geral do Certame;
- Coordenador Operacional;
- Coordenador de Tecnologia da Informação.

Área Técnica

- Especialistas em elaboração de questões;
- Revisores técnicos;
- Analistas de recursos.

Área Jurídica

- Advogado responsável pelo acompanhamento jurídico do certame.

Área Operacional

- Supervisores de aplicação;
- Coordenadores de locais;
- Fiscais;
- Apoio administrativo.

16. SISTEMA DE INSCRIÇÕES

A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico próprio para gerenciamento integral do certame, permitindo: inscrição online; emissão de boleto; emissão de segunda via; consulta de inscrição; protocolo eletrônico; interposição de recursos; consulta de resultados.

16.1 Disponibilidade

O sistema deverá permanecer disponível 24 horas por dia durante o período de inscrições.

16.2 Segurança

O sistema deverá possuir: protocolo HTTPS; mecanismos de criptografia; backup periódico; rastreabilidade de operações; proteção de dados pessoais.

17. EDITAL DO CERTAME

A contratada deverá elaborar a minuta completa do edital, contendo: cargos; vagas; remuneração; requisitos; conteúdo programático; cronograma; critérios de classificação; critérios de desempate;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

recursos; reserva de vagas. A versão final somente será publicada após aprovação da Administração.

18. INSCRIÇÕES

A contratada será responsável por toda a gestão das inscrições.

18.1 Período de Inscrição

O prazo será definido pela Administração e constará do edital.

18.2 Taxas de Inscrição

Os valores deverão ser definidos pela Administração.

Nível	Taxa (sugestão)
Elementar	R\$ 75,00
Médio/Técnico	R\$ 90,00
Superior	R\$ 120,00

18.3 Dos Valores

O valor apresentado para cada nível de escolaridade neste TR é estimado, podendo sofrer alterações anteriormente a elaboração do edital de convocação do concurso público.

18.4 Isenção de Taxa

A contratada deverá operacionalizar os pedidos de isenção, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como o edital do certame.

19. ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento durante toda a execução do certame.

19.1 Atendimento Eletrônico

Disponibilização de e-mail institucional, formulário eletrônico e área do candidato.

19.2 Prazo de Resposta

As solicitações deverão ser respondidas em até 3 (três) dias úteis.

20. ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As provas deverão ser elaboradas por profissionais especializados e compatíveis com as áreas de conhecimento exigidas.

20.1 Sigilo

Todo o processo de elaboração deverá observar absoluto sigilo.



20.2 Ineditismo

As questões deverão ser inéditas e elaboradas especificamente para o certame.

20.3 Compatibilidade

As questões deverão observar escolaridade do cargo, atribuições e conteúdo programático.

21. IMPRESSÃO E SEGURANÇA DAS PROVAS

A contratada deverá adotar mecanismos rigorosos de segurança, com impressão realizada exclusivamente em parque gráfico próprio, conforme exigência do item 14.4.

21.1 Controle de Produção

As provas deverão ser produzidas em ambiente controlado.

21.2 Controle de Acesso

Somente pessoas autorizadas poderão acessar os materiais sigilosos.

21.3 Rastreabilidade

Todo material deverá possuir mecanismos de controle e rastreamento.

22. GUARDA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

A contratada será responsável por acondicionamento, guarda, transporte e distribuição dos materiais, garantindo integridade e sigilo das avaliações em todas as etapas.

23. OBRIGAÇÕES INICIAIS DA CONTRATADA

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá: realizar reunião de alinhamento; apresentar cronograma detalhado; apresentar plano de trabalho; indicar equipe responsável; iniciar elaboração do edital.

24. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- Minuta do edital;
- Cronograma executivo;
- Relatórios de inscrições;
- Relatórios de aplicação;
- Relatórios de recursos;
- Classificação final;
- Banco de dados do certame;
- Relatório final de execução.

25. APLICAÇÃO DAS PROVAS

A contratada será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as etapas de aplicação das provas, observando segurança, sigilo, transparência, isonomia e eficiência.



25.1 Locais de Aplicação

As provas deverão ser realizadas preferencialmente no Município de Catas Altas. Sendo aplicadas no horário matinal provas relacionadas ao nível elementar e nível médio/técnico de escolaridade, e na parte da tarde provas relacionadas ao nível superior de escolaridade. Caso a quantidade de inscritos ultrapasse a capacidade física disponível, a Administração poderá autorizar a utilização de locais em municípios vizinhos, que ficara a cargo da contratada a disponibilidade dos locais e estrutura para aplicação das provas.

25.2 Infraestrutura Mínima

- Salas adequadas;
- Iluminação adequada;
- Ventilação compatível;
- Sanitários em funcionamento;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Condições de segurança.

25.3 Equipe de Aplicação

- Coordenador geral;
- Coordenadores de setor;
- Coordenadores de prédio;
- Fiscais de sala;
- Fiscais de corredor;
- Equipe de apoio;
- Equipe de segurança.

26. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será aplicada para todos os cargos.

26.1 Estrutura das Provas

A quantidade de questões será definida pela Administração em conjunto com a contratada.

Nível	Questões (referência)
Elementar	20
Médio/Técnico	30
Superior	40

26.2 Conteúdo

Conhecimentos Gerais

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Informática;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- Legislação institucional/municipal;
- Atualidades.

Conhecimentos Específicos

Compatíveis com as atribuições de cada cargo.

27. PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos, quando aplicável, será destinada aos cargos de nível superiores indicadas no edital.

Critérios

A pontuação máxima e os títulos aceitos deverão constar do edital, podendo ser considerados especialização, mestrado e doutorado.

28. PROVA PRÁTICA

Será aplicada aos cargos cuja atividade exija demonstração prática de habilidades, conforme definido no edital. A Administração poderá incluir cargos mediante justificativa técnica, observando critérios objetivos de avaliação (execução do procedimento, uso correto de ferramentas/EPs, observância de normas de segurança e produtividade).

29. PROVA DISCURSIVA

Será aplicada aos cargos previstos no edital quando a natureza das atribuições exigir avaliação da capacidade de análise, argumentação e expressão escrita, mediante texto dissertativo, estudo de caso e/ou questões discursivas.

Serão avaliados, dentre outros aspectos: domínio do conteúdo e conhecimento técnico; capacidade de argumentação, análise e senso crítico; clareza, coerência e coesão; domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa; atendimento ao tema e à estrutura textual exigida.

30. ATENDIMENTO ESPECIAL

A contratada deverá garantir atendimento adequado aos candidatos que necessitem de condições especiais.

31. RESERVA DE VAGAS

A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência e, quando adotadas pelo órgão/entidade, cotas raciais, hipótese em que a contratada executará os procedimentos de heteroidentificação.

32. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico para interposição de recursos contra: edital; inscrições; isenções; gabaritos; resultados; títulos; provas práticas; provas discursivas; classificação final. Os recursos deverão ser analisados por equipe técnica especializada, com decisões fundamentadas.



33. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios deverão constar expressamente no edital. Sugere-se a seguinte ordem:

- I — Idade igual ou superior a 60 anos;
- II — Maior nota em conhecimentos específicos;
- III — Maior nota em língua portuguesa;
- IV — Maior idade;
- V — Sorteio público.

34. SEGURANÇA DO CERTAME

A contratada deverá adotar rígidos procedimentos de segurança, incluindo controle de acesso aos locais de elaboração e ao parque gráfico, sigilo absoluto das provas, rastreabilidade dos materiais, armazenamento seguro, transporte lacrado, identificação dos responsáveis e plano de contingência para situações emergenciais.

35. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS — LGPD

A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018, protegendo os dados dos candidatos, restringindo acesso às informações, adotando mecanismos de segurança e evitando compartilhamento indevido. A contratada responderá por incidentes decorrentes de falhas de segurança atribuíveis à sua atuação.

36. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A contratada deverá publicar inscrições deferidas, locais de prova, gabaritos, recursos, resultados preliminares e definitivos e classificação final, no portal da contratada, no portal do órgão/entidade e em outros meios definidos pela Administração.

37. HOMOLOGAÇÃO

Após conclusão de todas as etapas, a contratada deverá encaminhar relatório final, banco de dados, classificação definitiva e documentação necessária à homologação, a ser realizada pela autoridade competente.

38. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A instituição contratada deverá apresentar cronograma detalhado, contemplando no mínimo as seguintes etapas:

Etapas
Assinatura do Contrato
Reunião de Alinhamento com a Administração
Elaboração e Aprovação do Edital
Publicação do Edital



Etapas
Período de Inscrições
Divulgação da Relação Definitiva de Inscritos
Divulgação dos Locais de Aplicação das Provas
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas
Divulgação dos Gabaritos
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas
Aplicação das Provas Práticas (quando houver)
Aplicação da Avaliação de Títulos (quando houver)
Procedimentos de Heteroidentificação (quando aplicável)
Avaliação Biopsicossocial (quando aplicável)
Divulgação da Classificação Final
Publicação do Resultado Final
Entrega dos Relatórios Finais
Homologação do Certame

Parágrafo único. O cronograma definitivo será elaborado pela instituição contratada e submetido à aprovação da Comissão de Acompanhamento e da Administração, podendo sofrer ajustes durante a execução, desde que devidamente justificados e previamente autorizados.

39. RESULTADOS ESPERADOS

- Provimento de aproximadamente de 66 cargos e 218 vagas;
- Fortalecimento institucional;
- Melhoria da prestação dos serviços públicos;
- Redução de vínculos precários;
- Atendimento aos princípios constitucionais;
- Maior eficiência administrativa.

40. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

40.1 Obrigações Gerais

- Executar integralmente os serviços contratados;
- Cumprir rigorosamente o cronograma aprovado;
- Observar todas as disposições legais aplicáveis;
- Garantir a lisura, impessoalidade e transparência do certame;
- Manter sigilo absoluto sobre informações e documentos;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

40.2 Obrigações Técnicas

- Elaborar editais, comunicados e demais atos do certame;
- Elaborar questões inéditas;
- Organizar e executar as inscrições;
- Aplicar as provas;
- Processar os resultados;
- Analisar recursos;
- Realizar provas práticas e de títulos, quando aplicável;
- Disponibilizar relatórios gerenciais;
- Fornecer banco de dados completo ao final.

40.3 Obrigações de Segurança

- Garantir a confidencialidade das provas;
- Manter controle de acesso aos materiais sigilosos e ao parque gráfico;
- Adotar mecanismos de rastreabilidade;
- Implementar plano de contingência;
- Preservar a integridade de todas as etapas.

40.4 Obrigações Relacionadas à LGPD

- Tratar os dados pessoais exclusivamente para execução do contrato;
- Adotar medidas técnicas e administrativas de proteção;
- Restringir acesso às informações;
- Comunicar imediatamente incidentes de segurança.

41. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

41.1 Obrigações Administrativas

- Disponibilizar à contratada toda a legislação necessária;
- Fornecer atribuições e requisitos dos cargos;
- Fornecer informações atualizadas sobre vagas e remunerações;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

41.2 Obrigações Operacionais

- Aprovar os documentos elaborados pela contratada;
- Acompanhar a execução contratual;
- Disponibilizar apoio institucional;
- Auxiliar na divulgação do certame;
- Homologar o resultado final.



41.3 Obrigações Financeiras

- Efetuar os pagamentos na forma prevista no contrato;
- Assegurar a existência de recursos orçamentários;
- Realizar os atos de liquidação da despesa.

42. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados.

Fiscal do Contrato — Nome: **Rodrigo Brenno de Oliveira - Cadista**

Gestor do Contrato — Nome: **Saulo Moraes de Castro - Prefeito Municipal**

Competências do Fiscal: acompanhar a execução dos serviços; verificar conformidade dos produtos entregues; registrar ocorrências; comunicar irregularidades; emitir atestes para pagamento.

Competências do Gestor: coordenar a execução contratual; promover interlocução com a contratada; adotar medidas administrativas necessárias; acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

43. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados recebidos mediante aprovação formal das etapas executadas:

Etapas 1

- Plano de trabalho;
- Cronograma;
- Minuta do edital.

Etapas 2

- Conclusão das inscrições;
- Relatórios de inscritos.

Etapas 3

- Aplicação das provas;
- Entrega dos relatórios de execução.

Etapas 4

- Julgamento dos recursos;
- Divulgação dos resultados.

Etapas 5

- Entrega do resultado final;
- Entrega do banco de dados;
- Homologação.



44. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro definido no contrato, condicionado à emissão da nota fiscal, ao ateste do fiscal, à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e à efetiva conclusão da etapa correspondente, observado o seguinte parcelamento:

Parcela	Etapa de referência
10,00%	em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do edital.
40,00%	em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento das inscrições.
40,00%	em até 10 (dez) dias úteis, após a aplicação das provas objetivas;
10%	em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do certame.

Parágrafo único. Caso o certame não contemple prova prática, o percentual de 10% (dez por cento) a ela correspondente deverá ser redistribuído entre as demais etapas, mediante ajuste expresso no instrumento contratual, de modo a preservar o pagamento integral de 100% (cem por cento) do valor contratado ao final da execução.

45. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se à contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Advertência

Aplicável em infrações de menor gravidade.

Multa

Aplicável em caso de atraso injustificado, descumprimento de obrigações ou falhas na execução. Percentual: **5% do valor contratual**.

Impedimento de Licitar e Contratar

Nos casos previstos em lei.

Declaração de Inidoneidade

Quando configuradas as hipóteses legais.

46. RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão poderá ocorrer unilateralmente, por interesse público devidamente justificado; amigavelmente, mediante acordo entre as partes; ou judicialmente, nos casos previstos na legislação.

47. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, quando demonstrado interesse público.



48. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

Requisitos Legais

- Instituição brasileira;
- Ausência de finalidade lucrativa;
- Finalidade estatutária compatível.

Reputação Ética e Profissional

A instituição deverá demonstrar histórico de atuação, idoneidade e experiência reconhecida.

Capacidade Técnica

Comprovação de experiência em certames públicos, nos termos do item 14 (atestados e parque gráfico próprio).

Compatibilidade de Preços

A Administração deverá demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

49. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do órgão/entidade.

GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 0412220032.062000 3.3.90.39.34.00.00

Fonte de Recursos: (1500)

Ficha: 64 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas – Desdobrada: 1775 – Serviços de Seleção e Treinamento.

50. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Formalização da Demanda — DFD;
- Estudo Técnico Preliminar — ETP;
- Pesquisa de Preços;
- Estatuto da Instituição Contratada;
- Documentos de Habilitação;
- Minuta Contratual;
- Demonstrativo de Cargos e Vagas.

51. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável e nos princípios gerais da Administração Pública. A contratada deverá observar integralmente todas as exigências previstas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

52. APROVAÇÃO

Catas Altas - MG, 29 de setembro de 2026.

ELABORAÇÃO

Rodrigo Brenno de Oliveira
Cadista
Matricula: 18228/1

APROVAÇÃO TÉCNICA

Saulo Moraes de Castro
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Data: 02/10/2026 13:33:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

